



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:889

Araporã – MG 22 de Junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 59, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (04) 3284-9506 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – Contratação de uma empresa de engenharia sob o regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra de DRENAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, localizado no Bairro Alvorada em Araporã/MG.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos de Araporã/MG, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n. 3219/2017 e tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços n. 008/2021, em favor da empresa **FERRARI ENGENHARIA LTDA-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 11.724.947/0001-61, sediada na Rua dos Coqueiros, nº 66, Qd. 02, Lote 05, Bairro Jardim Marilza, na cidade de Goiânia/GO, por ter apresentado o menor valor global de: R\$ 322.127,35 (oitocentos e vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), considerando competitivos com o orçamento inicial feito pelo setor de engenharia do Município, bem como por ter sido regularmente habilitada e atender todas as exigências documentais e técnicas do edital.

De consequência, declaro encerrada a licitação retro mencionada e determino as providências necessárias para celebração do contrato.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 22 de junho de 2021.

Original assinado
S. ROBERTO NASCIMENTO ROCHA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 59, CENTRO - ARAPORã-MG - 38.465-000
TEL.: (04) 3284-9506 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
MUNICÍPIO DE ARAPORã/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – Contratação da execução de obra para ampliação e melhoria da galeria de águas pluviais da rua Afonso Pena no setor Baixo em Araporã/MG.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos de Araporã/MG, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n. 3219/2017 e tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços n. 009/2021, em favor da empresa **FERRARI ENGENHARIA LTDA-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 11.724.947/0001-61, sediada na Rua dos Coqueiros, nº 66, Qd. 02, Lote 05, Bairro Jardim Marilza, na cidade de Goiânia/GO, por ter apresentado o menor valor global de: R\$ 208.292,48 (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), considerando competitivos com o orçamento inicial feito pelo setor de engenharia do Município, bem como por ter sido regularmente habilitada e atender todas as exigências documentais e técnicas do edital.

De consequência, declaro encerrada a licitação retro mencionada e determino as providências necessárias para celebração do contrato.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã, 22 de junho de 2021.

Original assinado
S. ROBERTO NASCIMENTO ROCHA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos



DECRETO 4027/2021

"ALTERA ANEXO I DO DECRETO Nº 3.986/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORã, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto 3.986/2021, de 07 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 4.025 de 09 de junho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE ARAPORã, Estado de Minas Gerais, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

1



ANEXO I			
REGRAS ESPECÍFICAS DE SUSPENSÃO E/OU RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES			
ATIVIDADE	FUNCIONAMENTO	HORARIO	REGRAS ESPECÍFICAS
Bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e similares (inclusive aquelas situadas no interior de supermercados, padarias, e congêneres)	PERMITIDO	Segunda a domingo das 06:00 às 22:00	• distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas; • ocupação máxima de 04 (quatro) pessoas por mesa; • proibida a junção de mesas; • permitida a utilização de mesas de simulação por, no máximo, dois praticantes, observadas as regras de higienização e distanciamento social;
Restaurantes e lojas de conveniência ao longo de estradas e rodovias	PERMITIDO	Sem restrição	• distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas; • ocupação máxima de 04 (quatro) pessoas por mesa; • proibida a junção de mesas de simulação;
Hipermercados, atacado e supermercados	PERMITIDO	Segunda a domingo das 06:00 às 22:00	• realizar a higienização das mãos com álcool 70% e a aferição da temperatura corporal dos funcionários e clientes antes de adentrarem ao estabelecimento; • higienização obrigatória dos carrinhos e cestas com álcool 70% antes de cada uso;
Mercados, minimercados, mercearias, padarias, açougues,	PERMITIDO	Segunda a domingo das 06:00 às 22:00	• realizar a higienização das mãos dos funcionários e clientes com álcool 70% antes de adentrarem ao estabelecimento;

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:889

Araporã – MG 22 de Junho de 2021.



sacões e similares			• higienização obrigatória dos carrinhos e cestos com álcool 70% antes de cada uso;
Atividades religiosas	PERMITIDO	Segunda a domingo das 06:00 às 22:00	• realizar a higienização das mãos com álcool 70% e a adição da temperatura corporal dos frequentadores antes de adentrarem estabelecimento; • acesso limitado a 30% da capacidade total.
Farmácias e drogarias	PERMITIDO	Sem restrição	Não há.
Postos de combustíveis	PERMITIDO	Sem restrição	Não há.
Feiras livres	PERMITIDO	Segunda a domingo das 06:00 às 22:00	• respeitadas as regras específicas quanto aos dias, horários e locais designados pelo órgão competente;
Instituições de ensino públicas e privadas, formação, treinamento e competências na modalidade presencial	PERMITIDO	Segunda a domingo das 06:00 às 22:00	• protocolo sanitário aprovado pela Vigilância Sanitária;
Modalidades esportivas	PERMITIDO	Segunda a domingo das 06:00 às 22:00	• proibida a presença de público; • proibida a utilização de mesas, cadeiras e a venda de bebidas alcoólicas e alimentos; • proibida a realização de competições; • esportes coletivos: a) protocolo sanitário aprovado pela Vigilância Sanitária; b) cada esporte esportivo poderá realizar 05 (nês) partidas por dia entre as 18:00 e as 22:00, respeitados os intervalos para sanitização entre uma e outra; c) limite de 10 (dez) praticantes por horário.
Comércio e atividades não listadas neste anexo	PERMITIDO	Segunda a domingo das 06:00 às 22:00	Não há.

3



		06:00 às 22:00	
Festas e eventos em ambientes públicos ou privados	PROIBIDO	Não se aplica	Não se aplica

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 31.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Contratação de uma empresa de engenharia sob o regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, localizado no Bairro Alvorada em Araporã/MG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, inscrito nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do Art. 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2021**, objetivando a contratação de uma empresa de engenharia sob o regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, localizado no Bairro Alvorada em Araporã/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da Empresa **FERRARI ENGENHARIA LTDA-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 11.724.947/0001-61, sediada na Rua dos Coqueiros, nº 66, Qd. 02, Lote 05, Bairro Jardim Manizela, na cidade de Goiânia/GO, por ter apresentado o menor valor global de: R\$ 322.127,35 (trezentos e vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), considerados compatíveis com o orçamento inicial feito pelo setor de engenharia do Município, bem como por ter sido regularmente habilitada e atender todas as exigências documentais e técnicas do edital.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 22 de junho de 2021.

Original assinado
Sr. ROBERTO NASCIMENTO ROCHA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 31.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Contratação da execução de obra para ampliação e melhoria da galeria de águas pluviais da rua Afonso Pena no setor Balboas em Araporã/MG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, inscrito nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do Art. 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Tomada de Preços nº 009/2021**, objetivando a contratação de uma empresa de engenharia sob o regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA GALERIA DE ÁGUAS FLUVIAIS DA RUA AFONSO PENA NO SETOR BARBOAS EM ARAPORã/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da Empresa **FERRARI ENGENHARIA LTDA-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 11.724.947/0001-61, sediada na Rua dos Coqueiros, nº 66, Qd. 02, Lote 05, Bairro Jardim Manizela, na cidade de Goiânia/GO, por ter apresentado o menor valor global de: R\$ 208.292,48 (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), considerados compatíveis com o orçamento inicial feito pelo setor de engenharia do Município, bem como por ter sido regularmente habilitada e atender todas as exigências documentais e técnicas do edital.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã, 22 de junho de 2021.

Original assinado
Sr. ROBERTO NASCIMENTO ROCHA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:889

Araporã – MG 22 de Junho de 2021.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br